



Entre Rios de Minas, em 15 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 79/2023

Exmo. Sr. Prefeito,

Com minhas cordiais saudações, venho informar à V. Exa. acerca da qualidade da água ofertada pela Companhia em nosso Município, assunto esse incansavelmente debatido nesta Casa Legislativa por este signatário e pelos demais vereadores.

Nesse sentido, venho informar que os diversos ofícios que foram enviados no decorrer desta legislatura, explanando os recorrentes problemas encarados em relação ao fornecimento de água, em suma, no que tange a qualidade da água e as rotineiras interrupções no abastecimento da mesma, solicitando que a Companhia tomasse as medidas cabíveis para ofertar um serviço de melhor qualidade ao povo enterreriano.

Assim, em suma as respostas enviadas a esta Casa pela COPASA obtém sempre as mesmas justificativas, as quais afirmam que a falta de abastecimento se dá pela queima da bomba, falta de energia elétrica e demais problemas mecânicos em seus equipamentos, já no que se refere a turbidez da água aludem sempre que tal fato ocorre pela sujeira que fica retida nos encanamentos e pelas descargas realizadas no sistema, ainda justifica que a qualidade da água fornecida ao nosso Município pela Companhia obedece aos parâmetros da Portaria GM no 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, o que discorda esse subscrevente pelos fatos que serão expostos a seguir.

Na data de 06 de março de 2023, a convite do Sr. Kelber, morador desta cidade de Entre Rios de Minas, compareceu este vereador à sua residência, situada na Rua Prefeito Arquimedes de Souza Resende, Bairro Ribeiro Cardoso, para conhecer um sistema caseiro de filtragem que o morador desenvolveu, utilizando de três equipamentos denominados “filtro fit”, o qual tem por objetivo criar mais uma etapa de purificação da água fornecida pela mencionada companhia, antes que seja consumida por sua família. Diante da demonstração do morador, entendo que o resultado não foi satisfatório, ante a forte coloração escura decorrente do processo de filtragem, conforme pode se observar nos vídeos que seguem em anexo. Destaca-se que o morador efetua semanalmente a lavagem do sistema.

Assim, como forma de observar o referido sistema de filtragem pelo prazo de uma semana, retorno à residência do referido morador no dia 13 de março de 2023, para acompanharmos o estado do sistema, observando novamente as partículas que ali ficaram retidas durante este período, conforme pode-se observar no segundo vídeo em anexo a este ofício. De forma reincidente, o resultado foi o esperado, uma água de alta turbidez, com existência de partículas em suspensão em todos os filtros implantados.



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Ademais, solicita-se ainda que este Executivo possa ainda se atentar ao dispõe a Lei nº 14.026/2020 qual estabelece o novo marco do saneamento básico, onde teve diversas alterações no que se refere à água potável, devendo ainda solicitar que a COPASA cumpra com as novas diretrizes positivas nesta legislação, bem como explicitar que tais mudanças sejam efetivadas, tendo em vista o novo contrato em vigência, entre o Município e a companhia que como é sabido tem validade de 30 anos.

Pelos fatos narrados, venho humildemente solicitar a V. Exa. que entre em contato com a Companhia, cobrando-a que tais demandas sejam minuciosamente analisadas e resolvidas da forma mais breve possível, de maneira a garantir a boa prestação de serviço aos municípios e consequentemente uma água de boa qualidade.

Por fim, como forma de facilitar o acesso aos vídeos mencionados, segue o link para obtenção dos mencionados vídeos: <https://we.tl/t-s4O7FQdoHB>

Atenciosamente,


Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador

**Exmo. Sr.
Alexandre Roberto Silva
DD. Gerente Regional da Copasa
Entre Rios de Minas / MG**